PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

PUBLICADO EM 01/03/2014
EDIÇÃO Nº 12.260
PÁGINA Nº 27

LEI Nº. 733/2014 – L

SÚMULA: Concede REAJUSTE a todos os servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Legislativo Municipal de Ângulo.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido sobre os vencimentos e/ou salários dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Legislativo Municipal, reajuste de 08%(oito por cento), a partir do mês de fevereiro de 2.014

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação correspondente, do Orçamento em vigor, para o exercício de 2.014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.014.

Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
Maringá, Sábado, 1 de Março de 2014

classidiário
(44) 3221 6000
www.odiario.com/classificados
IMÓVEIS
VEÍCULOS
EMPREGOS
DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 96, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis de sua propriedade, inservíveis para a Administração e dá outras providências.

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 65 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Iguaraçu aprovou e eu, **SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação dos bens móveis de sua propriedade, inservíveis para a Administração, conforme abaixo descritos:

I - Veículo Marca/Modelo: I/**AUDI A4**, ano de fabricação 2001, cor cinza, 5P/170CV.

II - **MOTONIVELADORA CATERPILLAR**, modelo 120 - ano de fabricação 1975 - série B1, série 267CV.

Art.2º - As alienações serão feitas mediante licitação, na modalidade Leilão, tipo maior lance, considerado como valor mínimo o constante das avaliações, tudo de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

Art.3º - As despesas necessárias, referentes à transmissão e registro dos bens adquiridos, bem como as taxas de leiloeiro, se houveram, correrão a expensas do adquirente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 16 de dezembro de 2013

Sebastião Aurélio da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 097, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA - Fica criado o programa Bolsa Atleta que concede benefício aos atletas e Profissionais Técnicos que participem nos jogos oficiais do Paraná (jogos Escolares, Jogos da Juventude, Jogos Abertos e Jogos Escolares Bom de Bola), representando o Município de Iguaraçu.

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, **SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Programa Bolsa Atleta, que concede benefício aos atletas e profissionais técnicos, que participarem dos Jogos Oficiais do Paraná (Jogos Escolares, Jogos Abertos, Jogos da Juventude do Paraná e Jogos Escolares Bom de Bola), representando o Município de Iguaraçu.

Art. 2º. Para serem beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta, os alunos que participarão dos Jogos Escolares e da Juventude, deverão cumprir os seguintes requisitos:
a) estar devidamente matriculado em estabelecimento de ensino;
b) ter média de notas escolares igual ou superior a 5,0;
c) frequência de 90% nos treinos.

Art. 3º. Para que os profissionais técnicos recebam o apoio do Programa Bolsa Atleta, deverão cumprir os seguintes requisitos:
a) acompanhar atletas em jogos escolares, jogos da juventude e jogos abertos;
b) estar vinculado a Secretaria Municipal de Esportes, como prestador de serviços.

Art. 4º. Serão considerados beneficiários do Programa os atletas que representarem o Município de Iguaraçu em competições oficiais do Estado, (Jogos Escolares, Jogos da Juventude, Jogos Abertos e Jogos escolares Bom de Bola), em suas fases regionais ou finais.

§ 1º - A relação dos atletas beneficiados deverá constar em ato do Executivo Municipal, devidamente publicada no órgão oficial do município.

§ 2º - A participação será comprovada mediante a ficha de inscrição junto a Secretaria do Esporte do Estado do Paraná.

Art. 5º. O controle para fornecimento da bolsa atleta será realizado pelo setor pedagógico do colégio onde estuda o atleta, com relação à parte escolar e pelo departamento de esportes do Município a freqüência nos treinos.

Art. 6º. O Valor a ser concedido a cada atleta será de duas (02) Unidade Fiscais do Município de Iguaraçu, que será pago em parcela única antes do início das competições.

Art. 7º. O Valor a ser concedido ao profissional técnico será de cinco (05) Unidades Fiscais do Município de Iguaraçu, que será pago em parcela única antes do início das competições.

Art. 8º. O benefício será concedido em uma única vez a cada atleta, por fase da competição disputada.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Iguaraçu, 16 de dezembro de 2013.

Sebastião Aurélio da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34- - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato de Fornecimento n.º 006/2014 - ID/TCE: 41343

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº. 76.282.698/0001-00

CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA
CNPJ Nº. 79.141.826/0001-20

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de serviços em atendimentos de exames laboratoriais.

VALOR CONTRATUAL: R$ 134.378,40(Centro e trinta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

INICIO DE VIGÊNCIA: 01/03/2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial N.º 04/2014.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 27/02/2014.

Antonio Carlos Zampar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL
Nro.: 5/2014 - PR

C. PJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 27/201
Processo de Licitação: 29/201
Data do Processo: 05/02/201

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ISMAEL IBRAIM FOUANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 29/2014
b) Licitação Nr.: 5/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/02/2014
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (c/a. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
24061 - CARO COMERCIAL LTDA - ME	9	0,0000	52.337,50
37305 - D MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	17	0,0000	79.531,50
39569 - J C FERRAGENS LTDA ME	2	0,0000	9.930,00
	28		141.799,60

Mandaguaçu, 28 de Fevereiro de 2014.

ISMAEL IBRAIM FOUANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 018/2014.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. CONSTITUIR **Comissão Especial,** para avaliar e emitir **laudo de Avaliação de Locação** quando da contratação de imóveis a serem locados pelo Município.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

- Maire Cristiane dos Santos Negri - RG. nº 8.779.651-5 /PR - Presidente;
- Isabel de Castro Lima - RG nº 8.816.319/PR - Membro;
- Lucinéia Batista - RG. nº 8.358.348-1/PR - Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 27 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Parana
CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº. 733/2014 – L

SÚMULA: Concede REAJUSTE a todos os servidores publicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Legislativo Municipal de Ângulo.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido sobre os vencimentos e/ou salários dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Legislativo Municipal, reajuste de 08%(oito por cento), a partir do mês de fevereiro de 2.014

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação correspondente, do Orçamento em vigor, para o exercício de 2.014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.014.

Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2014-PMF
REFERENTE À DISPENSA Nº 006/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.282.706/0001-55, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Roberto Ruiz, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, portador da Cédula de Identidade nº 3.104.608-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.114.289-20.

CONTRATADA: NEIDE APARECIDA FERREIRA DA SILVA, pessoa física, brasileira, Técnico em Enfermagem, Portadora da Cédula de Identidade nº. 13.879.829-1, expedida pela SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 448.279.111-34, residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 468, na cidade de Floresta, Estado do Parana, CEP 87120-000.

Objeto: Contratação de profissional qualificado (Técnico de Enfermagem), para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Rubens Antonio Baqueta, tendo em vista que o último concurso público realizado não houve número suficiente de profissionais classificados.

Início da Vigência: 05 de Março de 2014.

Término da Vigência: 04 de Junho de 2014.

Valor: Pela Prestação de Serviços do objeto ora contratado, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a ser pago em 3 (três) parcelas de igual valor, qual seja R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 28 de Fevereiro de 2014.

Foro: Comarca de Maringá –PR.

FLORESTA/PR., 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

www.floresta.pr.gov.br
licitacao@floresta.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 008/2014 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a favor de Ivan Degan, portador da Cédula de Identidade nº. 1.430.856 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 388.821.089/53, no tocante a locação de imóvel localizado neste município para devida instauração do Programa Saúde da Família – PSF.

O valor total depreendido com a contratação será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a ser pago em 12 parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Floresta/PR, 28 de Fevereiro de 2014

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 007/2014 tudo em conformidade com os documentos e pareceres que instruem o presente processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa Consultor Público – Consultoria em Gestão Pública e Privada Ltda. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.659.348/0001-60, no tocante a contratação de empresa especializada para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos profissionais exigidos pela Portaria 3124, de 28 de Dezembro de 2012. A contratação compreenderá os serviços indicados na solicitação da Diretora Municipal de Saúde, como também no contrato que será celebrado entre as partes.

O valor total depreendido com a contratação será de R$ 7.300,00 (sete mil trezentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Floresta/PR, 28 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
27/02/2014 08hs:35min.	27/02/2014 08hs:40min.	011/2014	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA — Processo: 015/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis do tipo Etanol/Álcool Combustível, Gasolina Comum, Óleo Diesel Filtrado e Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos do Município de Floresta

Pregoeira: ANDRESSA CARINA MARÇOLA CASADO – Portaria nº 006/2014 de 06/02/2014

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Floresta, reuniu-se a Srª Pregoeira Andressa Carina Marçola Casado, a Membro da Equipe de Apoio Rosilene Martins Ravalli e o Membro Suplente Cleber Gevigier Gomes designados conforme Portaria nº 006/2014, para conduzirem os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe que tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis do tipo Etanol/Álcool Combustível, Gasolina Comum, Óleo Diesel Filtrado e Óleo Diesel S10, para abastecimento da frota de veículos do Município de Floresta, conforme Edital do Pregão Presencial nº 011/2014 e seus anexos. Até o horário estipulado no preâmbulo para o Credenciamento, não houve comparecimento de nenhuma licitante. Considerando tal fato, a Pregoeira abriu a sessão e declarou o Pregão Presencial nº 011/2014 como DESERTA. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a seguinte ata, que vai assinada pela Srª Pregoeira, Equipe de Apoio, Licitante presente e Testemunha. A Srª Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

ANDRESSA CARINA MARÇOLA CASADO - PREGOEIRA
Portaria nº 006/2014 de 06/02/2014

ROSILENE MARTINS RAVALI – MEMBRO
Portaria nº 006/2014 de 06/02/2014

CLEBER SEVIGIER GOMES - MEMBRO SUPLENTE
Portaria nº 006/2014 de 06/02/2014

www.floresta.pr.gov.br
licitacao@floresta.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Parana
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/2014

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-2014

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 02, de 08/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de Março de 2014, as 09:00 horas no endereço, AV. VALERIO OSMAR ESTEVAO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2014 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
Registro de preços para aquisições futuras de combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para manutenção dos veículos da frota municipal de Ângulo, com abastecimento no próprio posto de serviços.

Ângulo, 28 de Fevereiro de 2014

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

MARIALVA

DECRETO Nº. 4588/2014

SÚMULA: Exonera Servidor em Cargo de Provimento em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

E X O N E R A R

Art. 1º - A Servidora **SONIA REGINA MARIA DE SOUZA PONGA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora da Divisão de Estoques**, a partir de 28 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28 de Fevereiro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2014.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

DECRETO Nº. 4589/2014

SÚMULA: NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito do Município de Marialva-Pr, usando das atribuições que lhe são conferidos por Lei, **DECRETA:**

Art.1º - Fica nomeada a Senhora **SONIA REGINA MARIA DE SOUZA PONGA**, RG nº 7.412.700-2 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão **ASSESSOR ADJUNTO DO GABINETE DO PREFEITO**, com símbolo C.C.A.A., vinculado aos Órgãos Consultivos de assessoramento, com vencimento conforme a remuneração do cargo, de conformidade com o Anexo I da Lei Municipal nº. 1349/2010, a partir do dia 01 de Março de 2014, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, ficando revogado o Decreto nº 4069/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 27 de Fevereiro de 2014.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

PORTARIA Nº. 2712/2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com o Art. 41, § 4º, da Constituição Federal c/c art. 31 e seguintes da Lei Complementar 65/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Marialva e a Lei Municipal 104/2010).

R E S O L V E:

Constituir uma Comissão Especial de Avaliação, composta pelos membros abaixo relacionados para, no exercício da função e com plena independência, mediante a análise dos elementos probatórios fornecidos pelos respectivos Secretários/Diretores, avaliar o desempenho dos Servidores Nomeados pela Prefeitura Municipal de Marialva, para o Cargo de: Agente Administrativo, Auxiliar de docência, Auxiliar de Serviços Gerais,Fiscal de Obras, Instrutor de Informática,Motorista Professor de Educação Física do Ensino Fundamental, Professor, Psicólogo e Tratorista

Membros:
Marly Madalena Cedemachi Nogueira
Nadir Maquiaveli Domiciano
Patrícia Fernanda Volpato

O prazo para avaliação será de 60 dias, prorrogável em única vez por igual período, com envio ao final do parecer conclusivo do caso, analisado e indicado se é caso de confirmação ou não do funcionário em estágio.

REGISTRE e PUBLIQUE

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em de 27 de fevereiro de 2014.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal